

Promoção NESTLÉ / SONAE

“Ganhe 1 ano de alimentação infantil NESTLÉ para o seu Bebê!”

- Condições de participação -

NESTLÉ PORTUGAL, S.A., contribuinte nº 500201307, com sede na rua Alexandre Herculano, 8 - 8 A, 2799-554 Linda-a-Velha, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais - Oeiras, e o capital social de 30.000.000 de Euros, vai levar a efeito entre **01 de Março de 2010 e 31 de Março de 2010**, uma promoção com a atribuição de 30 prémios, que denominou de “GANHE 1 ANO DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL NESTLÉ PARA O SEU BEBÉ”, a qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1ª

Esta promoção destina-se exclusivamente a Clientes dos Hipermercados CONTINENTE de Portugal Continental identificados no Anexo II – exceptuando clientes premiados em promoções semelhantes efectuadas nos últimos 3 meses – que, efectuem durante o período válido da promoção, compras de produtos NESTLÉ da Gama Nutrição Infantil exceptuando o artigo NAN 1, utilizando para o efeito o “Cartão Cliente Continente e Modelo”.

2ª

Esta promoção tem como objectivo:

- a) Promover e aumentar as vendas dos produtos NESTLÉ Nutrição Infantil os quais não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da realização da promoção.
- b) Premiar no final da promoção os 30 consumidores cujo valor dispendido na aquisição dos produtos aceites para esta promoção tenha sido o mais elevado.
 - I. Em caso de empate, ganha o consumidor que tenha começado a participar primeiro nesta promoção.

3ª

À mesma conta Continente e Modelo só será atribuído um prémio.

4ª

A identificação dos participantes será feita através dos dados constantes na base de dados “Cartão Cliente Continente e Modelo” da SONAE.

5ª

A data limite para participar nesta promoção será a de 31 de Março de 2010.

6º

O apuramento dos 30 vencedores será realizado pela SONAE que os comunicará à NESTLÉ no prazo médio de 1 mês após o término da promoção.

Na informação a enviar à NESTLÉ, a SONAE fará constar o nome e localidade dos vencedores, para posterior publicação dos resultados no site da Nestlé.

7º

Prémios:

Um Vale Nutrição Infantil NESTLÉ no valor de 50€ por mês, durante 12 meses para cada 1 dos 30 premiados.

Valor total do prémio = 600,00 Euros em Vales Nutrição Infantil NESTLÉ.

8ª

O nome e localidade dos vencedores serão publicados em www.nestle.pt, no dia 10 de Maio de 2010.

9ª

- a) Todos os vencedores serão contactados telefonicamente pela SONAE que os informará dos seus prémios e da forma como serão entregues.
- b) Se, após ser realizada 3 tentativas de contacto, não for possível a comunicação com o premiado, ou este não o queira reclamar, o prémio será entregue ao cliente que, efectuou a compra de valor mais elevado ainda não premiada, respeitando-se a mesma mecânica de contacto, e assim sucessivamente.
- c) Todos os premiados receberão uma carta de parabéns contendo uma “Declaração de Recebimento de Prémio” que terão de enviar/entregar devidamente preenchida na a sede da NESTLÉ.
- d) Após a recepção das Declarações, a NESTLÉ enviará os prémios por transportador para a morada indicada pelos premiados na declaração.

10ª

A publicidade ao passatempo será efectuada através do folheto Continente, Material Ponto de Venda em www.nestle.pt.

11ª

Condições Gerais:

1. A participação na promoção implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento.
2. É da exclusiva responsabilidade da SONAE o apuramento dos vencedores da presente promoção.
3. Esta promoção é válida apenas nos Hipermercados CONTINENTE e não é acumulável com outras promoções.
4. À mesma conta Continente e Modelo só será atribuído um prémio.
5. A Modelo Continente Hipermercados reserva o direito de anular o prémio dos cartões onde seja detectada fraude, utilização indevida ou uso comercial.
6. Serão excluídos todos os Clientes que se encontrem com situações de incumprimento em relação a serviços que lhe são prestados pela Modelo Continente Hipermercados, assim como os participantes que, de alguma forma, não respeitem as condições do presente regulamento ou realizem compras com o intuito de creditar o valor no cartão para depois as devolverem.
7. Os prémios não serão substituídos por outros ou trocados por dinheiro, pelo que a aceitação dos prémios implica a concordância e a disponibilidade dos vencedores em relação aos mesmos.
8. Os premiados não podem devolver os produtos adquiridos que deram origem ao direito de participação no passatempo.
9. Os premiados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial dos seus nomes, imagens animadas ou não, para efeitos publicitários.

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Nestlé Portugal S.A. e Modelo Continente Hipermercados e das suas decisões não caberá recurso.

NESTLÉ PORTUGAL S.A.

Divisão de Serviços Marketing

Linda-a-Velha, 09 de Outubro de 2009

ANEXO I
PRODUTOS ABRANGIDOS

Produtos NESTLÉ da Gama Nutrição Infantil
Exceptuando o artigo NAN 1

ANEXO II
LOJAS CONTINENTE ADERENTES

Cnt Braga
Cnt Colombo
Cnt Guia
Cnt Seixal
Cnt Aveiro
Cnt Maia Shopping
Cnt Viana Castelo
Cnt Vasco Gama
Cnt Vila Real
Cnt Cascais
Cnt Viseu
Cnt Ovar
Cnt Matosinhos
Cnt Santarem
Cnt Portimão
Cnt Amadora
Cnt Telheiras
Cnt SJ Madeira
Cnt Arrabida
Cnt Montijo
Cnt Beja
Cnt Coimbra Shopping
Cnt Loures Shopping
Cnt Valongo
Cnt Covilhã
Cnt Retail Portimão
Cnt Guimarães
Cnt Gaia Shopping
Cnt Oeiras
Cnt Loulé
Cnt SA Cavaleiros
Cnt Leiria
Cnt Vale Sousa
Cnt Forum Coimbra
Cnt Mafra
Cnt Tavira
Cnt Torres Novas
Cnt Antas